



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

055 *H*

LEI Nº 234/97 DE 01 DE JULHO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos do disposto no artigo 42 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964, com a inclusão no Orçamento programa do corrente exercício, das dotações que abaixo se especificam, obedecidas as classificações institucionais da funcional programática e das categorias econômicas:

| | |
|-----------------|--|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 03.07 | ADMINISTRAÇÃO |
| 03070212.008000 | Manutenção da Unidade Administrativa |
| [21] 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....R\$ 18.500,00 |
| 06 | SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL |
| 06.01 | ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL |
| 15814862.019000 | Manutenção Servs. Assist. Promoção Social |
| [62] 3.1.2.0 | Material de Consumo.....R\$ 2.000,00 |
| [64] 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00 |
| 07 | SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| 07.02 | CULTURA |
| 08482472024000 | Operação e Manutenção da Cultura |
| [78] 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....R\$ 4.300,00 |
| 07.03 | ESPORTES |
| 08462282.025000 | Operação e Manutenção de Esportes |
| [85] 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | R\$ 42.800,00 |

Artigo 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias que abaixo se especificam:

| | |
|-----------------|---|
| 02 | CHEFIA DO EXECUTIVO |
| 02.01 | GABINETE E ASSESSORIAS |
| 03074862.006000 | Manutenção Assistência Social do Gabinete |
| [15] 3.2.5.9 | Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 15.000,00 |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 03.04 | TRIBUTAÇÃO E RENDAS |
| 03070212.011000 | Manutenção da Unidade Tributação e Rendas |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

056

| | | | |
|-----------------|---------|---|----------------------|
| [30] | 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | R\$ 12.000,00 |
| 03.05 | | ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | |
| 03070322.012000 | | Manutenção da Unidade Orçamento e Contabilidade | |
| [33] | 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | R\$ 6.500,00 |
| 04 | | SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS | |
| 04.01 | | LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 10585752.014000 | | Manutenção do Setor de Logradouros Públicos | |
| [42] | 3.1.2.0 | Material de Consumo..... | R\$ 5.000,00 |
| 07 | | SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 07.02 | | CULTURA | |
| 08482472.024000 | | Operação e Manutenção da Cultura | |
| [80] | 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 4.300,00 |
| TOTAL | | | R\$ 42.800,00 |

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de julho de 1.997.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças